

## CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

### **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 005, DE 09 DE MAIO DE 2013.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 e 9 de maio de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que o acesso a saúde é um direito humano fundamental;

considerando que homossexualidade deixou de constar no rol de doenças mentais pela Organização Mundial de Saúde desde 1990;

considerando que toda forma de preconceito, discriminação e estigma gera exclusão social, diminuição de direitos e violência, seja ela física, psíquica ou social;

considerando que a Lei 5766/1971, regulamentada pelo Decreto 79.822, de 17 de junho de 1977 estabelece como missão do Conselho Federal de Psicologia regulamentar, orientar e fiscalizar o exercício profissional com objetivo de qualificar os serviços profissionais prestados pela categoria à sociedade.

#### **Vem a público repudiar:**

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do deputado João Campos - PSDB/GO, que “susta a aplicação do parágrafo único do art. 3º e o art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia no 1/99, de 23 de março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual”

Com esta Moção, este Plenário reafirma a defesa do direito integral à saúde de toda população brasileira, o respeito a diversidade humana e o apoio ao Conselho Federal de Psicologia.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária